



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua: C 55 - Q. 81 - Nº 777, Lt. Área 02 - Setor Sol Nascente – Fone: 3285.5920

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil- OSC/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré			CNPJ: 25.108.143/0001-42
Endereço: Rua C-55, Nº 777, Qd 81, Lt. Área 2, Setor Sol Nascente			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.410 195	DDD /Telefone: (62) 3285 5920
E-mail: ceinazare@hotmail.com			
Representante Legal: Maria Belizária dos Santos Borges			CPF: 147.727.441-34
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 189 870 – 2ª via - SSP GO			
Endereço e telefone residencial: Av. T-03 Qd 168 Lt 5 Casa 2 Setor Bueno Goiânia GO Telefone (62) 99648 3441			CEP: 74215 110

1.2 Unidade Educacional

Nome: Cento de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré			CNPJ: 25.108.143/0001-42
Endereço: Rua C-55, Nº 777, Qd 81, Lt. Área 2, Setor Sol Nascente			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74410 195	DDD/Telefone:(62) 3285 5920
E-mail:ceinzare@hotmail.com			
Autorização de Funcionamento - Resolução CME n.º:027, de 18 de abril de 2023. Vigência: 1º de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2027			
Diretor(a): Maria Belizária dos Santos Borges			CPF: 147.727.441-34
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 189 870 - 2ª via - SSP GO			
Endereço e telefone residencial: Av. T-03 Qd 168 Lt 5 Casa 2 Setor Bueno Goiânia GO Telefone (62) 99648 3441			
			CEP: 74215 110
Coordenador(a) Pedagógico: Elizângela Barbosa dos Santos Silvestre			Turno Matutino
Coordenador(a) Pedagógico: Elizângela Barbosa dos Santos Silvestre			Turno Vespertino



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua: C 55 - Q. 81 - Nº 777, Lt. Área 02 - Setor Sol Nascente – Fone: 3285.5920

2 - Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil de 01 a 05 anos	Período de Vigência
	De 26 de fevereiro de 2024 a 25 de março de 2026.
Identificação do Objeto: O Termo de Colaboração, a ser celebrado tem a finalidade de formalizar a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, no período de 2024 a 2026, para ofertar o atendimento a 116 (cento e dezes-seis crianças na faixa etária de 01 a 05 anos, na Educação Infantil, as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, matriculadas no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido nas Diretrizes da SME, e em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.	
Justificativa: Afirma-se a necessidade de renovar a parceria entre a SME e o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 1982. Nesse sentido, o Termo de Colaboração beneficia ambas as partes.	

3- Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças	Valor Per Capita R\$ - Mensal
1	Atendimento em período integral das crianças de 01 ano a 03 anos, 11 meses e 29 dias.	03	58	R\$ 400,00 (período integral)
2	Atendimento em período integral das crianças de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias.	03	58	R\$ 400,00 (período integral)



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua: C 55 - Q. 81 - Nº 777, Lt. Área 02 - Setor Sol Nascente – Fone: 3285.5920

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Estimativa de investimento **mensal** para garantir a continuidade do atendimento de 116 crianças em período integral, conforme segue abaixo:

Recursos próprios do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações;

- Alimentação - R\$ 15.000,00, aproximadamente;
- Material Pedagógico - R\$ 700,00, aproximadamente;
- Encargos Sociais - R\$ 13.121,29;
- Tarifas de água, luz, telefone/internet - R\$ 1.500,00;
- Gás - R\$ 440,00;
- Outros: manutenção de xerox, manutenção do prédio, uniformes - R\$ 8.500,00.

Recurso advindo da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Termo de Colaboração, no valor global estimado de R\$ 1.206.400,00, de acordo com o Plano de Aplicação considerando o repasse bimestral.

- Folha de Pagamento – R\$ 44.080,00
- Material de Consumo – R\$ 2.320,00

5 - Contrapartida dos Partícipes (concedentes e preponentes)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Assessoria Técnica e Pedagógica.

Repassar ao Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, o valor bimestral com base no quantitativo de crianças matriculadas e com frequência efetiva no Centro de Educação Infantil



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua: C 55 - Q. 81 - Nº 777, Lt. Área 02 - Setor Sol Nascente – Fone: 3285.5920

Nossa Senhora de Nazaré, o total de 13 (treze) repasses.

- Valor Bimestral de R\$ 92.800,00;

- Valor Total Estimado de R\$ 1.206.400,00.

Proponente: Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré

Disponibilização do prédio que sedia o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

Responsabilizar-se pela manutenção, reforma e/ou ampliação realizada no imóvel que sedia o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

Responsabilizar-se pelos pagamentos das taxas de água, de energia elétrica, do IPTU e segurança, referente ao prédio que sedia o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos, em conformidade com esse plano de trabalho.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Utilizar-se de recursos próprios do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré, advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.

Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação por meio do presente Termo de Colaboração:

6 - Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 58 (cinquenta e oito) crianças de 01 ano a 03 anos,	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua: C 55 - Q. 81 - Nº 777, Lt. Área 02 - Setor Sol Nascente – Fone: 3285.5920

11 meses e 29 dias, em Período integral.	Realizar, avaliar e (re) Elaborar o Proposta Político - Pedagógico.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas no Proposta Político-pedagógico.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Promover formação continuada para os profissionais da unidade educacional.	Realização de estudos e discussões periódicas na unidade educacional e fora dela.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas à prestação de contas, à alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas. Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.



5

Atendimento de 58 (cinquenta e oito) crianças de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias, em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 20% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Realizar, avaliar e (re)elaborar o Proposta Político-pedagógico.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas no Proposta Político-pedagógico.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Promover formação continuada para os profissionais da unidade educacional.	Realização de estudos e discussões periódicas na unidade educacional e fora dela.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas à prestação de contas, à alimentação das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.






CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua: C 55 - Q. 81 - Nº 777, Lt. Área 02 - Setor Sol Nascente – Fone: 3285.5920

		Administração dos re- cursos financeiros advin- dos de outras parcerias e do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.		
--	--	--	--	--

7. Cronograma de aplicação e desembolso dos recursos financeiros:

Recursos Financeiros disponibiliza- dos pela SME, para aplicação na Educação Infantil.	1º Repasse (fevereiro e março 2024)	2º Repasse (abril e maio 2024)	3º Repasse (junho e julho 2024)	4º Repasse (agosto e setembro 2024)	5º Repasse (outubro e novembro 2024)	6º Repasse (dezembro 2024 e janeiro 2025)
No mínimo, 5% para a aquisição de material de consumo, necessários à manutenção e desenvolvime nto do ensino, ou seja, materiais didáticos- pedagógicos e materiais de higiene e limpeza	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00
	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00
No máximo 95% para pagamento de pessoal que tenha vínculo empregatício	R\$ 88.160,00	R\$ 88.160,00	R\$ 88.160,00	R\$ 88.160,00	R\$ 88.160,00	R\$ 88.160,00



CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua: C 55 - Q. 81 - Nº 777, Lt. Área 02 - Setor Sol Nascente – Fone: 3285.5920

com o Cento de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré.						
TOTAL	R\$ 92.800,00	R\$ 92.800,00	R\$ 92.800,00	R\$ 92.800,00	R\$ 92.800,00	R\$ 92.800,00

7º Repasse (fevereiro e março/ 2025)	8º Repasse (abril e maio/ 2025)	9º Repasse (junho e julho /2025)	10º Repasse (agosto e setembro /2025)	11º Repasse (outubro e novembro/ 2025)	12º Repasse (dezembro / 2025 e janeiro 2026)	13º Repasse (fevereiro e março/202 6)	Total
R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 30.160,00
R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 2.320,00	R\$ 30.160,00
R\$ 88.160,00	R\$ 88.160,00	R\$ 88.160,00	R\$ 88.160,00	R\$ 88.160,00	R\$ 88.160,00	R\$ 88.160,00	R\$ 1.146.080,00
R\$ 92.800,00	R\$ 92.800,00	R\$ 92.800,00	R\$ 92.800,00	R\$ 92.800,00	R\$ 92.800,00	R\$ 92.800,00	R\$ 1.206.400,00

8

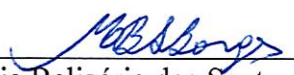


CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ
Rua: C 55 - Q. 81 - N° 777, Lt. Área 02 - Setor Sol Nascente – Fone: 3285.5920

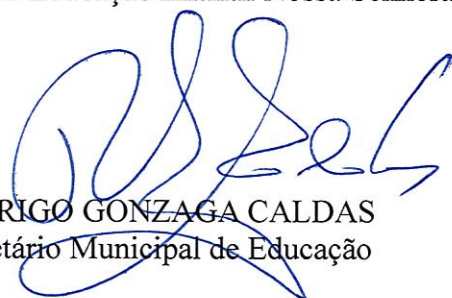
Esta parceria prevê o repasse de recursos financeiros, como demonstrado no quadro acima, de forma bimestral, divididos em 13 (treze) parcelas. Ao receber o repasse financeiro da SME, o Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré fará a prestação de contas do referido recurso, que deverá obter a aprovação da área técnica da SME e a certificação da Controladoria-Geral do Município, para em seguida a SME efetivar o próximo repasse, o que impossibilita a determinação de uma data precisa para a realização dos repasses.

Goiânia, 29 de dezembro de 2023.

De acordo:



Maria Belizária dos Santos Borges
Presidente do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Nazaré


RODRIGO GONZAGA CALDAS
Secretário Municipal de Educação

Rodrigo Gonzaga Caldas
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 2.768 de 31/05/2023